



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 74
/2026 INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA
DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS
NATURAIS.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos interessados que o Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta instituição receberá inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN para ingresso no curso de MESTRADO. A seleção será na área de concentração de Recursos Naturais aprovado pela Resolução nº 3388/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão (CEPE) e criado pela Resolução nº 798/201 do Conselho Universitário (CONSU) da UECE mediante as normas e condições especificadas na presente chamada pública.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O curso tem como objetivos gerais a promoção da capacitação de profissionais em nível de mestrado e o desenvolvimento de pesquisas no âmbito das Ciências Naturais voltadas para o semiárido brasileiro. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, especificamente, no curso de MESTRADO objetiva promover o desenvolvimento nas linhas de pesquisa de Aproveitamento de Recursos Naturais e Monitoramento de Recursos Naturais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O(A) candidato(a) ao curso deve ser profissional de nível superior formado em cursos da área de Ciências Naturais, como Química, Ciências Biológicas, Física, Farmácia, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Engenharias (Alimentos, Química, Agrônômica e Ambiental) e áreas afins.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Naturais disponibilizará 05 (cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2027, distribuídas da seguinte forma: 02 (duas) vagas para ampla concorrência; 1 (uma) vaga reservada para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)); 01



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



(uma) vaga reservada para candidatos(as) com deficiência (PCD); 01 (uma) vaga reservada para servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), nos termos da Resolução nº 1495/2026-CD. As vagas estão distribuídas em duas linhas de pesquisa: (i) Aproveitamento de Recursos Naturais e (ii) Monitoramento de Recursos Naturais (Quadro 1).

3.2. Na hipótese de não haver candidato(a) inscrito(a), aprovado(a) ou matriculado(a) na vaga reservada a servidores(as) técnico-administrativos(as), esta será automaticamente revertida para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

3.3. Vagas reservadas para ações afirmativas: 01 (uma) vaga será destinada à concorrência exclusiva entre pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); e 01 (uma) vaga à concorrência exclusiva entre pessoas com deficiência (PcD).

3.4. As vagas reservadas às políticas de ações afirmativas serão distribuídas entre candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), e candidatos(as) com deficiência (PcD), observando-se o disposto no art. 9, §§4º, 5º e 7º, da Resolução nº 2149/2026-CONSU. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas concorrerão inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas às ações afirmativas. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de reserva previstas nesta Chamada Pública, a vaga será redistribuída para a outra modalidade de ação afirmativa prevista nesta Chamada Pública e, persistindo a vacância, será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

3.5. A oferta de bolsas de estudo dependerá das agências de fomento ou entidades financeiras. Portanto, a Coordenação do Programa **NÃO** se compromete a fornecer ou contemplar bolsa de estudo para os candidatos(as) aprovados(as).

QUADRO 1 - VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

VAGAS	LINHAS DE PESQUISA
3	Aproveitamento de Recursos Naturais
2	Monitoramento de Recursos Naturais

4. DAS INSCRIÇÕES:



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



A inscrição será efetuada exclusivamente pelo e-mail da comissão da seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da UECE (PPGCN/UECE): selecao.ppgcn@uece.br, conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública.

A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga por meio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Para emissão do DAE: acessar o site da UECE na internet: www.uece.br. Na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder o pagamento. Não serão aceitos comprovantes do tipo depósito em envelope ou agendamento de pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento da inscrição, a taxa de inscrição será devolvida.

4.1 – Do requerimento de isenção da taxa de inscrição

Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição, o(a) participante enquadrado(a) em uma das seguintes categorias:

4.1.1 Ser doador(a) de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996, com pelo menos duas doações num período de 01 (um) ano; a isenção será para concursos públicos estaduais realizados num prazo de até 12 meses decorridos da última doação;

4.1.2 Ser egresso(a) de instituição de ensino público, ser pessoa com deficiência ou ser participante de família que perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

4.1.3 A documentação a seguir deverá, obrigatoriamente, ser enviada para o e-mail da comissão da seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br) conforme cronograma de atividades apresentado no item 6 desta Chamada Pública, junto com a solicitação da isenção da taxa de inscrição feita pelo(a) candidato(a):

a) Para doador de sangue: (i) certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações por ano, até a data do último dia do período de isenção e (ii) cópia do documento de identidade;

b) Para participante de família que recebe renda de até dois salários mínimos: (i) cópia das páginas da(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do(s) membro(s) da família, que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, (ii) cópia do documento de identidade do participante e dos membros da família, (iii) cópia do contracheque do participante e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção e

Document assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026 às 10:20 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 17:07 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2C91-34BF-F039-E9DC.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



- (iv) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- c) Para egresso(a) de instituição de ensino público: documento oficial emitido pela instituição de ensino que comprove a conclusão do respectivo curso em instituição pública.
- d) Para pessoa com deficiência: laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência, contendo parecer descritivo do(a) médico(a), o código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a categoria da deficiência.

4.1.4 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) participante que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- Fraudar ou falsificar documentos;
- Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida nesta Chamada Pública;
- Não observar o prazo e os horários estabelecidos nesta Chamada Pública;
- Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas acima.

A solicitação de isenção deverá ser enviada para o e-mail selecao.ppgcn@uece.br no período estabelecido no cronograma, até às 23h59 do último dia destinado às solicitações de isenção.

Após o envio por e-mail da solicitação de isenção da taxa de inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação. Enviar o texto da solicitação de isenção, os documentos comprobatórios e um documento de identificação com foto, no qual conste o CPF do candidato para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, selecao.ppgcn@uece.br, com a seguinte descrição no assunto: SOLICITAÇÃO_ISENÇÃO_SELEÇÃO_PPGCN2026_MESTRADO. A avaliação e o deferimento, ou indeferimento, seguirão os prazos que constam no cronograma da presente Chamada Pública.

Não será aceita no recurso a anexação de documentos que deveriam acompanhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos descritos nesta Chamada Pública, e em seus subitens, terão validade somente para este processo de seleção. Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido na presente Chamada Pública.

A Comissão da Seleção do PPGCN/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação posterior dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a sua eliminação no certame.

O(A) candidato(a) que tiver solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida e que tenha efetuado o pagamento desta, será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



devolução da taxa de inscrição recolhida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois ele dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido pode efetuar sua inscrição como indicada nesta Chamada Pública.

4.2. Das inscrições para vagas para as ações afirmativas

Para inscrição destinada às ações afirmativas e solicitação de condições de acessibilidade à seleção para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, os (as) candidatos (as):

A) Candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoa com Deficiência

Nos termos do Decreto Estadual nº 35.819/2023, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que possam limitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais.

Comprovação da condição:

- Laudo médico contendo:
 - Parecer descritivo do(a) médico(a);
 - Código da deficiência conforme CID;
 - Categoria da deficiência segundo o art. 5º, §1º do Decreto nº 3.298/1999;

Os candidatos nas condições acima citadas deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, anexando digitalmente cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 4), todos os documentos de comprovação da condição e solicitação (se for o caso) de acessibilidade ou atendimento específico, demandados pelo (a) candidato (a) para seu apoio na realização da seleção, incluindo o período ou fase da mesma.

B) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as)

De acordo com o Decreto Estadual nº 35.819/2023, são consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas, conforme as categorias de cor/raça utilizadas pelo IBGE, reconhecendo-se os impactos do racismo estrutural que produzem barreiras sociais, políticas, econômicas e dificultam a plena participação dessas pessoas na sociedade em condições de igualdade. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem para concorrer às cotas para (pretos ou pardos), deverão solicitar inscrição nessa concorrência específica, anexando digitalmente, cópia em PDF do formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (Anexo 4). Estes(as) candidatos (as) deverão,



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ainda, após a conclusão das fases da seleção, ser submetidos à comissão de heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 1657/2021-Consu.

O procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, observando predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, os quais, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a), nos termos da Resolução nº 1657/2021-CONSUE.

4.3 - Da documentação da Inscrição e da Prova de títulos para deferimento da inscrição

4.3.1. Documentação da Inscrição

Os documentos da inscrição abaixo deverão ser enviados para o e-mail da Comissão da Seleção do PPGCN/UECE (selecao.ppgcn@uece.br), com a seguinte descrição no assunto SOLICITAÇÃO_INSCRIÇÃO_SELEÇÃO_PPGCN2026_MESTRADO.

A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio para o e-mail selecao.ppgcn@uece.br, dos documentos dispostos nas alíneas de (a) a (e) abaixo, anexados em um ÚNICO arquivo em formato PDF (apresentado na ordem a seguir), para a comissão de seleção do PPGCN/UECE:

- Formulário de inscrição (Anexo 1), Termo de compromisso do candidato (Anexo 2), devidamente preenchidos e assinados;
- Comprovantes de pagamento da taxa de inscrição ou certificado de concessão da isenção;
- Cópias dos seguintes documentos pessoais: documento oficial de identificação com foto (ou folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro), CPF, certidão de reservista (quando do sexo masculino), comprovante de votação da última eleição ou de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia do diploma do curso de graduação ou de documento de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação no semestre do processo seletivo emitida pelo órgão competente da IES de origem;
- Histórico escolar do curso de graduação emitido pelo órgão competente da IES.
- Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas: Anexo 4 devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação comprobatória exigida no item 4.2 desta Chamada Pública.
- Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na vaga reservada a servidores(as) técnico-administrativos(as) declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DEGEP/UECE), comprovando a condição de servidor(a) técnico-administrativo(a) efetivo(a) da Universidade Estadual do Ceará.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A solicitação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail selecao.ppgcn@uece.br no período estabelecido no cronograma, até às 23h59 do último dia destinado às inscrições;
- A Comissão de Seleção disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE, conforme o cronograma apresentado no item 6, no sítio do PPGCN/UECE na internet <https://www.uece.br/ppgcn/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção ao MESTRADO compreenderá 2 (DUAS) etapas e será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

5.1. Da primeira etapa: prova escrita de conhecimentos.

- Para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas ofertadas na presente chamada, será aplicada uma prova escrita de conhecimentos, que se dará na forma de um texto dissertativo do tema sorteado no dia da prova escrita, no âmbito interdisciplinar das Ciências Naturais, e este sorteio será feito com base nos artigos indicados no Anexo 3;
- A prova escrita terá nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- O(A) candidato(a) deverá colocar seu número de identificação, o qual será enviado por e-mail pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE, na página de rosto da prova escrita, a inserção de qualquer marca ou sinal no corpo da prova que possa permitir a identificação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação;
- A prova escrita de conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas;
- A data da prova escrita de conhecimentos segue o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública e será iniciada às 14:00 horas;
- Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) nos locais de prova após às 14:00 horas (recomenda-se chegar ao local de prova 30 minutos antes do início da prova);
- O(A) candidato(a) ao adentrar no local de aplicação da prova escrita de conhecimentos deverá apresentar no um documento de identificação com foto recente;
- A prova escrita será realizada na data e horário previstos no cronograma desta Chamada Pública. O local de realização da prova será divulgado posteriormente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN/UECE) (<https://www.uece.br/ppgcn/>), sendo de inteira responsabilidade



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo.

- A prova escrita de conhecimentos será aplicada de forma presencial no Campus do Itaperi, da Universidade Estadual do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Fortaleza, CE;
- O resultado desta etapa será divulgado de acordo com o cronograma disponibilizado nesta Chamada Pública pela Comissão de Seleção do PPGCN/UECE no sítio do PPGCN/UECE na internet: <https://www.uece.br/ppgcn/>;
- A prova escrita de conhecimentos (com peso 1) é de caráter ELIMINATÓRIO, sendo aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota $\geq 6,0$ (seis).

5.2. Da segunda etapa: prova de títulos

- Esta etapa tem caráter classificatório com peso 1;
- Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita de conhecimentos que obtiver nota $\geq 6,0$ (seis);
- A Avaliação de Currículo terá nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima;
- No período previsto no cronograma deste edital (Quadro 3), após a divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados deverão entregar os documentos comprobatórios da prova de títulos e o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, os quais devem ser enviados por e-mail para selecao.ppgcn@uece.br dispostos em um ÚNICO arquivo em formato PDF e organizado na ordem de apresentação, de acordo com os critérios de avaliação do currículo (Quadro 2) apresentados nesta Chamada Pública;
- Somente serão avaliados os quesitos informados no Quadro 2 e comprovados através de documentação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado **NA ORDEM PRESENTE** constante no Quadro 2;
- Os títulos serão avaliados com caráter exclusivamente classificatório, de acordo com a pontuação indicada no Quadro 2;
- A nota da prova de títulos será o somatório da pontuação atingida pelo candidato relativo aos itens indicados no Quadro 2 desde que sejam devidamente comprovados.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO POR ITEM	VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3 por cada – máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1 por cada ano – máximo 0,2	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4 por curso – máximo 0,4	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3 cada semestre – máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2 cada semestre – máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2 cada semestre – máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/Monitoria)	0,2 cada semestre – máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2 cada ano – máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05 cada curso – máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1 cada ano – máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2 cada ano – máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05 por cada – máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005 por cada – máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01 por cada – máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05 por cada – máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1 por cada – máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1 por cada – máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25 por cada – máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5 por cada – máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05 por cada – máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1 por cada – máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2 por cada – máximo 0,4	

- As cópias dos documentos dos itens listados acima, deverão OBRIGATORIAMENTE ser anexadas na mesma sequência indicada;
- A comprovação dos artigos científicos será feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo APENAS, contendo título da revista, autores e instituições filiadas;
- A comprovação dos livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página de título da ficha catalográfica APENAS;
- A comprovação dos capítulos de livros publicados será feita através da apresentação da cópia da página



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



de título, da ficha catalográfica e da primeira página do capítulo, onde constam os nomes dos autores APENAS;

- Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem comprovar a proficiência em língua inglesa durante o curso e antes da qualificação, como requisito para conclusão do MESTRADO, de acordo com o regimento do PPGCN/UECE;

- A divulgação do resultado indicará as notas dos(as) candidatos(as), identificados(as) exclusivamente pelo número de inscrição, em ordem classificatória, no sítio do PPGCN/UECE na internet <https://www.uece.br/ppgcn/>.

5.3. Da aprovação e dos critérios de desempate

- A nota final de cada candidato(a) neste processo seletivo será resultante do somatório das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos (peso 1) e na prova de títulos (peso 1) com uma casa decimal, respeitando-se a regra de arredondamento da NBR 5891 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Em caso de empate na média final deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem decrescente de prioridade:

- Maior nota na prova escrita de conhecimentos;
- Maior nota na prova de títulos;
- Maior pontuação em atividades de iniciação científica.

Observações importantes:

- TODA a documentação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- Inscrições com documentações incompletas ou condicionais serão indeferidas;
- A Comissão de Seleção do PPGCN/UECE disponibilizará os resultados de TODAS as etapas do processo de seleção do PPGCN/UECE, conforme o cronograma apresentado no item 6 no sítio do PPGCN/UECE na internet, <https://www.uece.br/ppgcn/>.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Os cronogramas das atividades do processo seletivo estão discriminados no Quadro 3.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Período de solicitação de isenção de pagamento de inscrições	01/10/2026 a 06/10/2026
Divulgação das isenções deferidas	07/10/2026



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



Recurso contra indeferimento das isenções	08/10/2026
Resultado do recurso das isenções	09/10/2026
Período de inscrições	10/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas	27/10/2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	28/10/2026
Resultado do recurso da inscrição	29/10/2026
Realização da prova escrita	30/10/2026
Resultado da prova escrita e Divulgação do espelho da prova escrita	06/11/2026
Recurso contra resultado da prova escrita	09/11/2026
Resultado do recurso contra resultado da prova escrita	10/11/2026
Período para envio e avaliação de documentação para prova de títulos	11/11/2026 a 13/11/2026
Resultado da prova de títulos	16/11/2026
Recurso contra resultado da prova de títulos	17/11/2026
Resultado do recurso contra resultado da prova de títulos	18/11/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	19/11/2026
Recurso contra o resultado preliminar	20/11/2026
Participação em Banca de Heteroidentificação e outras providências	A ser divulgado no site do programa
Período de Recurso ao resultado da Banca de Heteroidentificação	A ser divulgado no site do programa
Resposta ao Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	A ser divulgado no site do programa
Resultado Final do processo seletivo	22/12/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente;
2. O candidato terá um número de identificação que será atribuído pela coordenação e enviado ao aluno para ser colocado na prova escrita;
3. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou penal;

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 25/09/2026, às 10:20 ROBERTA NUNES em 24/09/2026, às 17:07 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará).
 conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2C91-34BF-F039-E9DC.



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



4. Caberá recurso a cada etapa da Chamada Pública de Seleção do Pós-Graduação em Ciências Naturais, devidamente justificado e enviado para a comissão de seleção através do e-mail selecao.ppgcn@uece.br no prazo determinado para recurso deste edital (Quadro 3), com a seguinte descrição em assunto: RECURSO_SELEÇÃO_PPGCN2026_MESTRADO;
5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado;
6. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabilizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falha nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição ou para a realização da prova escrita;
7. Serão aceitos pedidos de revisão da prova escrita no período indicado no cronograma das atividades do processo seletivo no item recurso contra resultado da prova escrita (Quadro 3);
8. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas nesta Chamada Pública;
9. Será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo o candidato que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo;
10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não assegura a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas por órgãos de fomento ou pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Comissão de Bolsas do programa avaliará os(as) possíveis candidatos(as) e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa, além dos critérios da CAPES e/ou CNPq e/ou FUNCAP;
11. A presente Chamada Pública se encerra após o período de matrícula da turma 2027;
12. O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do curso de graduação mediante a apresentação da Cópia do diploma ou cópia da certidão de conclusão do curso de graduação emitida pela Instituição, estará automaticamente eliminado do processo seletivo;
13. Os atos praticados pelo(a)s candidato(a)s ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
14. No resultado final o(a)s candidato(a)s serão ordenados na sequência decrescente da nota final (considerando uma casa decimal), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovado(a)” ou “classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”, observando o limite de vagas previsto neste edital;
15. Não será permitido o ingresso do Candidato no programa que estiver cursando paralelamente outro tipo de curso de pós-graduação de qualquer natureza;



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



16. A concessão das bolsas vigentes será concedida preferencialmente para candidatos que não tenham nenhuma outra fonte de remuneração. Caso um candidato tenha fonte de renda própria compatível com a concessão de bolsa, pode vir a receber caso possa cursar o mestrado com dedicação exclusiva mediante disponibilidade de bolsas;

17. São partes integrantes desta Chamada Pública os anexos a seguir;

18. Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 31 de agosto de 2026

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE

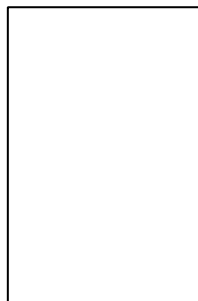


SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 1

Foto 3x4



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:
Número do CPF:		
Endereço Completo:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Telefone Residencial: ()	Celular: ()	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Curso de Especialização:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
Modalidade de Inscrição (Assinalar apenas uma): () Ampla Concorrência () Ação Afirmativa		
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA		
() Aproveitamento de Recursos Naturais	() Monitoramento de Recursos Naturais	
*Caso aprovado qual orientador do Programa gostaria de ser vinculado?		

*Opcional



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito **o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção** pela qual serei avaliado(a) e que, em caso de ser selecionado(a), comprometo-me a:

- Cumprir fielmente seus regulamentos e o regimento e normas internas do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais no qual solicito minha admissão;
- Permanecer em tempo integral na Instituição, onde realizarei o curso de MESTRADO no Pós-Graduação em Ciências Naturais;
- Cumprir o Curso de Pós-graduação em Ciências Naturais independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 3

ARTIGOS PARA ESTUDO - PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

1. Almeida, D.M.; Nogueira, S.S.; Silva, E.A.; Souza, J.M.F.; Gurgel, A.L.C.; Sousa, A.N. Climate change is expected to reduce the potential distribution of *Ceiba glaziovii* in Caatinga, the largest area of dry tropical forest in South America. *Bioscience Journal*, 40, e40051, 2024. DOI: 10.14393/BJv40n0a2024-72663.
Link de acesso: <https://seer.ufu.br/index.php/biosciencejournal/article/view/72663/39737>
2. Silva, J.M.; Santos, S.L.; Cavalcanti, A.M.C.; Santos, M.O.S.; Augusto, L.G.S. Saúde e licenciamento ambiental: análise de um Estudo de Impactos Ambientais de poços de petróleo no Nordeste do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 31(3), e09622024, 2026. DOI: 10.1590/1413-81232026313.09622024.
Link de acesso: <https://www.scielo.br/j/csc/a/QN6T7KFLLF7xZnBtPYWPXHB/?format=pdf&lang=pt&ilang=en>
3. Moreira, M.F.; Leal, C.G.; Pompeu, P.S. Trends and gaps in microplastics research in Tropical freshwater ecosystems. *Anais da Academia Brasileira de Ciências*, 97(Suppl. 3), e20241229, 2025. DOI: 10.1590/0001-3765202520241229.
Link de acesso: https://www.scielo.br/j/aabc/a/tWn7Y4H7bcmmqjm4Qb5zLrL/?format=pdf&lang=en&ilang=pt_BR
4. Campos, C.S.; Oliveira, R.V. Estoque de carbono no solo sob diferentes tipos de uso no bioma Caatinga. *Caminhos de Geografia*, 26(104), 86–105, 2025. DOI: 10.14393/RCG2610474601.
Link de acesso: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/74601/41024>
5. Ahmad, M.; Tahir, M.; Hong, Z.; Zia, M.A.; Rafeeq, H.; Ahmad, M.S.; Rehman, S.; Sun, J. Plant and marine-derived natural products: sustainable pathways for future drug discovery and therapeutic development. *Frontiers in Pharmacology*, 15, 1497668, 2025. DOI: 10.3389/fphar.2024.1497668.
Link de acesso: <https://www.frontiersin.org/journals/pharmacology/articles/10.3389/fphar.2024.1497668/full>
6. Grandis, A.; Fortirer, J.S.; Pagliuso, D.; Buckeridge, M.S. Scientific Research on Bioethanol in Brazil: History and Prospects for Sustainable Biofuel. *Sustainability*, 16, 4167, 2024. DOI: 10.3390/su16104167.
Link de acesso: <https://www.mdpi.com/2071-1050/16/10/4167>



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR– SECITECE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGPQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, _____, CPF nº _____
candidato(a) ao Processo de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
(PPGCN/UECE), declaro que desejo concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, conforme
previsto nesta Chamada Pública, na seguinte categoria:

() Pessoa com Deficiência (PCD)

() Pessoa Negra (Preta ou Parda)

Declaro estar ciente de que:

I – A opção assinalada deverá ser acompanhada da documentação comprobatória exigida nesta
Chamada Pública;

II – A prestação de informações falsas sujeita o(a) candidato(a) às penalidades previstas na legislação
vigente e ao cancelamento da inscrição ou da matrícula, a qualquer tempo;

III – A Comissão de Seleção poderá solicitar documentação complementar ou proceder às verificações
previstas na legislação e nas normas institucionais aplicáveis;

IV – Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), a efetivação da vaga ficará
condicionada à validação da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída pela UECE.

V - Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao
ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a
eliminação da seleção nos termos da resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha
matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local:

Data:

Assinatura do Candidato (a)

(igual ao registro do documento de identificação)